



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 770/18

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 204, Seção 3, p. 67, de 23/10/2018, processo administrativo nº 23076.024300/2018-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pilhas e baterias para atendimento das necessidades dos Centros Acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos suplementares da Universidade Federal de Pernambuco, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 6, 7, 8,10 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI, CNPJ nº 29.936.551/0001-43, com sede na Rua Manoel Pedro de Miranda, 28 -- Maria Goretti – Belo Horizonte – MG CEP 31.920-670
------	--

Q

Alves  
SM

TR	Telefones (31) 4141-0831 Celular (31) 99395-8267 e-mail: <a href="mailto:empresa.primer@gmail.com">empresa.primer@gmail.com</a>					
Representante Legal Thiago de Souza Cabral RG nº 13.782.993 SSP/MG, CPF nº 077.720.236-00						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un de
1	BATERIA - Tipo RECARREGÁVEL, tamanho 9V, voltagem 9v, amperagem 320 MAH. Embalagem com 1 unidade. Dentro dos padrões Estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	ALFACEL L	BATERIA 9 VOLTS RECARREGÁ VEL 320 MAH	Unidade	50	R\$ 16,99
6	Bateria 3V, Bateria Botão CR2025 Tipo: Bateria de Lítio. Tensão (voltagem): 3V Referência: CR2025 Embalagem com: 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de Novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	Elgin	BATERIA LITIO, REF: CR2025 , TENSÃO 3 VOLTS	EMBALA GEM com 5 UNID	60	R\$ 6,72
7	Bateria 3V, Bateria Botão CR2032 Tipo: BATERIA DE LÍTIO, Referência: CR2032 Tensão (voltagem): 3V, Embalagem com: 5 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	Elgin	BATERIA LITIO, REF: CR2032, TENSÃO 3 VOLTS	EMBALA GEM com 5 UNID	195	R\$ 4,83
8	Bateria 9V, Tamanho: quadrada, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 9V. Embalagem com: 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	ALFACEL L	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	Unidade	250	R\$ 5,99
10	Pilha: Tamanho: AA, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 1,5V, Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	AFACELL	Pilha Alcalina AA Tensão 1,5 Volts	EMBALA GEM com 4 UNID	725	R\$ 4,75

Q

Handwritten signature and initials.

15	Pilha: Tamanho: D, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 1,5V, Embalagem com: 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	AFACELL	Pilha Alcalina D Tensão 1,5 Volts	EMBALA GEM com 2 UNID	50	R\$ 13,17
----	---	---------	-----------------------------------	-----------------------	----	-----------

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade da Ata, ocorrido em 24.01.19 não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 20 de dezembro de 2018



Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

RG nº 1.065.220 SSP/PE

Prof. Floriberto de Arruda Camara e Siqueira Campos  
Vice-Reitora / UFPE



FORNECEDORA

Thiago de Souza Cabral

PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI

Thiago de Souza Cabral

RG nº 13.782.993 SSP/MG

### Testemunhas:

1ª Renata Marques de Souza Costa

CPF 10.031.096-60

2ª Thiago de Souza Cabral

CPF 255.972.056-68